



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90019/2024/TJPA

Processo: PA-PRO-2023/03687

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, por meio da Secretaria de Administração, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais alterações e normativos aplicáveis.

DATA: 27/05/2024.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00h – 15:00h (horário de Brasília)

SITE: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

I-CONDIÇÕES PRELIMINARES

A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, através da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, realizada na plataforma do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

A sessão pública será conduzida por AGENTE DE COMPRAS devidamente nomeado pela autoridade máxima da Secretaria de Administração.

1. DO OBJETO

1.1. O **objeto** da presente Dispensa Eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, de Empresa Especializada no Fornecimento de Painéis Eletrônicos de Senhas e Guichês, Impressoras de Senhas e Acionadores Remotos – PA – PRO - 2023/03687, conforme Anexo I deste Aviso de Contratação Direta.

1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no COMPRAS.GOV e as especificações constantes deste aviso e seus anexos, prevalecerão as últimas.

1.3. A contratação será dividida em itens/lotos ou ocorrerá em item/lote único, conforme Termo de Referência.

a) Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

TJPA/SA/DPS Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
Dispensa Eletrônica: E-mail: cotacao.eletronica@tjpa.jus.br



Assinado com senha por ELY PINHEIRO DE SOUSA.
Use 3776355.27640192-9132 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776355.27640192-9132>
Documento gerado por ELY PINHEIRO DE SOUSA *Data e hora: 22/05/2024 10:51



TJPA-PRO-2023/03687V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da dispensa, e que atendam às condições estabelecidas no Decreto Estadual nº 2.787 de 29 de novembro de 2022.

2.1.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.1.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

2.1.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

2.1.4. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

2.1.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

2.1.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O fornecedor apresentante da proposta, inicialmente, mais vantajosa, após o encerramento da fase de lances, deverá encaminhar, a pedido do coordenador de compras, via correio eletrônico (cotacao.eletronica@tjpa.jus.br) / sistema a documentação constante no anexo II deste edital.

4. DAS PENALIDADES

4.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

4.2.1 Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

4.2.2 Das multas

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Recusa em efetuar o fornecimento ou fornecer objeto em desconformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;	05
02	Atrasar o fornecimento do objeto, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;	04
03	Deixar de realizar a substituição de toda e qualquer peça que apresentar irregularidades e/ou defeitos de fabricação;	03
04	Deixar de efetuar consertos, ajustes ou substituições dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência;	02
05	Deixar de cumprir qualquer item do Termo de Referência.	01

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	3% por dia de atraso incidido no valor da contratação.
02	1% por dia de atraso incidido no valor da contratação por unidade avariada;
03	5% do valor da contratação por unidade avariada;
04	1% por dia de atraso incidido no valor da contratação;
05	5% do valor da contratação;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

4.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 03 (três) anos;

4.3. Além das penalidades citadas, a vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Sistema da Dispensa de Preços e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/21**.

4.4. As penalidades poderão ser registradas no Sistema de Dispensa Eletrônica ou perante os órgãos competentes, e no caso de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Pará, a vencedora poderá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Aviso e no Contrato, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados, e das demais cominações legais.

4.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurada à vencedora o contraditório e a ampla defesa.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços, ou entrega do material, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente indicada na proposta da empresa vencedora.

a. Caso a CONTRATADA indique conta bancária em outro banco que não seja o **BANPARÁ**, poderão incorrer descontos relativos a transferências entre bancos.

5.2. A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos documentos:

- a. De regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual (Estado do fornecedor) e Municipal (Município do Fornecedor), incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- c. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS);
- d. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

5.3. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei.

5.4. Poderá o TJPA descontar das faturas pertinentes aos pagamentos, o valor correspondente aos danos a que a CONTRATADA der causa, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assim como poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

5.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

5.6. Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

6. DA RESCISÃO

6.1. A inexecução total ou parcial do contrato/instrumento congênere enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Nenhuma indenização será devida às participantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

7.2. A inclusão da proposta no Sistema Eletrônico implicará a plena aceitação pela proponente participante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente do TJPA.

7.4. A anulação do procedimento de Dispensa Eletrônica por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

Belém, 22 de maio de 2024.

Ely Pinheiro de Sousa

Agente de Compras

Matrícula 207403

Assinado digitalmente

TJPA/SA/DPS Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
Dispensa Eletrônica: E-mail: cotacao.eletronica@tjpa.jus.br



Assinado com senha por ELY PINHEIRO DE SOUSA.
Use 3776355.27640192-9132 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776355.27640192-9132>
Documento gerado por ELY PINHEIRO DE SOUSA *Data e hora: 22/05/2024 10:51



TJPA/PRO202303687V03



 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	Termo de Referência Divisão de Suprimentos Nº 02 - Versão 03/2024	 MANUAL DAS CONTRATAÇÕES Clique para acessar
(Processo Administrativo Nº TJPA-PRO-2023/03687) PAINÉIS ELETRÔNICOS DE SENHAS E GUICHÊS, IMPRESSORAS DE SENHAS E ACIONADORES REMOTOS		

1 - DA DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO – art. 30, §1º, inciso I da IN nº 01/2023

Contratação Direta, por meio de Dispensa de Licitação, de Empresa Especializada no Fornecimento de Painéis Eletrônicos de Senhas e Guichês, Impressoras de Senhas e Acionadores Remotos, nos termos da tabela constante no ITEM 2, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Indicar a natureza da contratação, baseado nas seguintes opções:

- ☐ Serviço não continuado (por escopo)
☐ Serviço de engenharia
☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado misto: com e sem dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviços técnicos de natureza intelectual
☒ Material de consumo, bem permanente / equipamento

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria Nº 2.029/2023 – GP/TJPA.

<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Legislacao/728-Portarias.xhtml>

2 - INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES - art. 30, §1º, inciso II da IN nº 01/2023

Item	CATMAT	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
------	--------	---------------	-------------------	------------	----------------	-------------



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA.
Use 3776355.27533011-4623 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776355.27533011-4623>
Documento gerado por ELY PINHEIRO DE SOUSA *Data e hora: 13/05/2024 14:07



TJPA-PRO-2023-03687V03



TJPA-PRO-2023-03687V03



Assinado com senha por ELY PINHEIRO DE SOUSA.
Use 3776355.27640192-9132 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776355.27640192-9132>
Documento gerado por ELY PINHEIRO DE SOUSA *Data e hora: 22/05/2024 10:51



1	10307	Painel Eletrônico Indicador de Senhas e Guichês	Unidade	10		
2	307903	Impressora de Etiquetas e Senhas	Unidade	10		
3	387258	Acionador de Chamada de Senhas	Unidade	25		
VALOR GLOBAL ESTIMADO						

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso III da IN nº 01/2023

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP:	Não Disponível no momento	Data de publicação no PNCP:	Não Disponível no momento
Código da contratação no PCA:	SEADM71A24	Classe/Grupo:	Não Disponível no momento

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - art. 30, §1º, inciso IV da IN nº 01/2023

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso V da IN nº 01/2023

Ponto 1: Sustentabilidade - art. 30, §1º, inciso X da IN nº 01/2023



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA.
Use 3776355.27533011-4623 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776355.27533011-4623>
Documento gerado por ELY PINHEIRO DE SOUSA *Data e hora: 13/05/2024 14:07



TJAPRO202303687V03



TJAPRO202303687V03



Assinado com senha por ELY PINHEIRO DE SOUSA.
Use 3776355.27640192-9132 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776355.27640192-9132>
Documento gerado por ELY PINHEIRO DE SOUSA *Data e hora: 22/05/2024 10:51



Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: ☐ Financeira: ☐ Ambiental: ☐ Social: ☐ Outros: ☒ Não se aplica
Ponto 2: Indicação de marcas ou modelos - art. 41, inciso I da Lei nº 14.133/2021 Na presente contratação não haverá a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).
Ponto 3: Da vedação de contratação de marca ou produto Na presente contratação não haverá a vedação de marca(s) ou produto(s).
Ponto 4: Da exigência de amostra Na presente contratação não haverá a exigibilidade de apresentação de amostra.
Ponto 5: Da exigência de carta de solidariedade Na presente contratação não haverá a exigibilidade de apresentação de Carta de Solidariedade.
Ponto 6: Subcontratação ☒ Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
Ponto 7: Garantia da contratação Não se aplica para presente contratação.

6 - MATRIZ DE RISCOS - art. 30, §1º, inciso VI da IN nº 01/2023	
Obrigatório: ☐ Obras e serviços de grande vulto ☐ Obras e serviços de engenharia em regimes de contratação integrada e semi-integrada	Facultativo: ☒ Aquisições e serviços diversos

7 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso VII da IN nº 01/2023
Catálogo padronizado ☐ Sim ☒ Não
Requisitos / Características dos objetos:



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA.
 Use 3776355.27533011-4623 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776355.27533011-4623>
 Documento gerado por ELY PINHEIRO DE SOUSA *Data e hora: 13/05/2024 14:07



Assinado com senha por ELY PINHEIRO DE SOUSA.
 Use 3776355.27640192-9132 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776355.27640192-9132>
 Documento gerado por ELY PINHEIRO DE SOUSA *Data e hora: 22/05/2024 10:51

PAINEL ELETRÔNICO INDICADOR DE SENHAS E GUICHÊS:

- Pannel de LED vermelho com possibilidade de visualização a uma distância mínima de 20 metros;
- 01 letra para identificação do tipo de atendimento: P para Prioridade e C para Comum;
- Mínimo 3 dígitos para o código da senha;
- Mínimo 1 dígito para identificação do guichê;
- Dígitos da senha com altura aproximada de 8cm;
- Dígito do guichê com altura aproximada de 5 cm;
- Aviso sonoro, com controle de ajuste de volume;
- Chave Liga/Desliga;
- Alimentação bivolt automática;
- Suporte para fixação na parede;
- Acionamento através de acionador de chamada sem fio, via Rádio Frequência (RF), com um alcance de no mínimo 20m;
- Vinculado via Rádio Frequência (RF), à Impressora Emissora de Senha, tal que só chama se houver senha emitida.



**Imagem meramente ilustrativa*

IMPRESSORA DE ETIQUETAS E SENHAS:

- Impressora térmica;
- Corte automático de papel (guilhotina);
- Alimentação bivolt automática;
- Original de fábrica, sem qualquer alteração, nem de Hardware nem de Firmware;
- Função para zerar numeração;
- Botões configurados para emitir dois tipos de senha: Prioridade e Comum;
- Comunicação sem fio com o Pannel de Senha, via Rádio Frequência (RF);
- Alimentação bivolt automática.



**Imagem meramente ilustrativa*

ACIONADOR DE CHAMADA DE SENHAS:



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA.
Use 3776355.27533011-4623 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776355.27533011-4623>
Documento gerado por ELY PINHEIRO DE SOUSA *Data e hora: 13/05/2024 14:07



TJPA PRO202303687V03



TJPA PRO202303687V03



Assinado com senha por ELY PINHEIRO DE SOUSA.
Use 3776355.27640192-9132 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776355.27640192-9132>
Documento gerado por ELY PINHEIRO DE SOUSA *Data e hora: 22/05/2024 10:51

- Com 3 botões: Prioridade, Comum e Repetição;
- Transmissão via Rádio Frequência (RF);
- Alcance de no mínimo 20m.



**Imagem meramente ilustrativa*



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA.
Use 3776355.27533011-4623 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776355.27533011-4623>
Documento gerado por ELY PINHEIRO DE SOUSA *Data e hora: 13/05/2024 14:07



TJAPRO202303687V03



TJAPRO202303687V03



Assinado com senha por ELY PINHEIRO DE SOUSA.
Use 3776355.27640192-9132 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776355.27640192-9132>
Documento gerado por ELY PINHEIRO DE SOUSA *Data e hora: 22/05/2024 10:51

8 - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS, E/OU DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO – art. 30, §1º, inciso VIII da IN nº 01/2023

Ponto 1: Condições de Entrega

[X] O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do Recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro Nº 4950, Km 04 (logo após o Condomínio Montenegro Boulevard, que fica em frente ao Parque Shopping, lado direito no sentido Belém - Icoaraci), bairro Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110;

- Horários de entrega: das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira; exceto feriados
- Responsável: João Victor Almeida ou Leandro Borges – Tel.: (91) 3131-6875.

Ponto 2: Recebimento



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA.
Use 3776355.27533011-4623 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776355.27533011-4623>
Documento gerado por ELY PINHEIRO DE SOUSA *Data e hora: 13/05/2024 14:07



TJAPRO202303687V03



TJAPRO202303687V03



Assinado com senha por ELY PINHEIRO DE SOUSA.
Use 3776355.27640192-9132 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776355.27640192-9132>
Documento gerado por ELY PINHEIRO DE SOUSA *Data e hora: 22/05/2024 10:51



O **Recebimento Provisório** será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto adquirido, sendo efetuado no momento da entrega, ou em até 5 (cinco) dias úteis desta, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:

- Integridade da embalagem e/ou produto, sendo analisados todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal.

O **Recebimento Definitivo** deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- Compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitários e total;
- Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração;
- Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-los em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração;
- Caso os objetos sejam entregues desmontados, o recebimento definitivo será realizado após a conclusão do processo de montagem, que é de responsabilidade do fornecedor.
- Ressalvadas as disposições da Lei 8.078/1990 (CDC).

9 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - art. 30, §1º, inciso IX da IN nº 01/2023

[X] O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 09 (nove) meses, totalizando 12 (doze) meses de garantia, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA.
Use 3776355.27533011-4623 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776355.27533011-4623>
Documento gerado por ELY PINHEIRO DE SOUSA *Data e hora: 13/05/2024 14:07



TJPA PRO202303687V03



TJPA PRO202303687V03



Assinado com senha por ELY PINHEIRO DE SOUSA.
Use 3776355.27640192-9132 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776355.27640192-9132>
Documento gerado por ELY PINHEIRO DE SOUSA *Data e hora: 22/05/2024 10:51



qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo

Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso XI da IN nº 01/2023

Estratégia e abordagem adotada para alcançar os resultados esperados desde o início até o encerramento do contrato:

Não se aplica para presente contratação.

Obrigações

Obrigação TJPA:

Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que ela possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do material;

Efetuar pagamento na forma e prazo estabelecidos;



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA.
Use 3776355.27533011-4623 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776355.27533011-4623>
Documento gerado por ELY PINHEIRO DE SOUSA *Data e hora: 13/05/2024 14:07



TJPA PRO202303687V03



TJPA PRO202303687V03



Assinado com senha por ELY PINHEIRO DE SOUSA.
Use 3776355.27640192-9132 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776355.27640192-9132>
Documento gerado por ELY PINHEIRO DE SOUSA *Data e hora: 22/05/2024 10:51



Atestar o recebimento dos itens entregues, bem como sua adequação as especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência, por meio de notificação à empresa contratada;

Comunicar a empresa vencedora de qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado neste instrumento.

Obrigação da empresa:

Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel e e-mail que possibilitem contato imediato entre o contratante e a contratada;

Receber a Nota de Empenho e a ordem de autorização recebidas por e-mail. Confirmar, pelo mesmo meio, o recebimento de ambas, no prazo de até 24h;

Atender aos telefones informados na proposta, no horário das 08:00 às 16:00h, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta;

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto fornecido;

Fornecer produto conforme especificação, marca, validade/garantia e preço propostos na fase de cotação, e nas quantidades solicitadas pela TJPA;

Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;

Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no Termo de Referência ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;

Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;

Efetuar a entrega do produto e emitir Nota Fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na Nota de Empenho;

Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam neste Termo de Referência;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA.
Use 3776355.27533011-4623 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776355.27533011-4623>
Documento gerado por ELY PINHEIRO DE SOUSA *Data e hora: 13/05/2024 14:07



TJAPRO202303687V03



TJAPRO202303687V03



Assinado com senha por ELY PINHEIRO DE SOUSA.
Use 3776355.27640192-9132 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776355.27640192-9132>
Documento gerado por ELY PINHEIRO DE SOUSA *Data e hora: 22/05/2024 10:51



Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição;

Responsabilizar-se pela montagem do objeto, produto, equipamento, bem ou material, quando for o caso;

Todas as informações técnicas dos equipamentos, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em catálogo, ou manual, ou site do fabricante ou ainda em carta escrita pelo fabricante.

11 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E SUA PROSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XII da IN nº 01/2023

[] O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

[] O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecimento / serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....

Não se aplica a presente contratação. Pois, o Fornecimento se dará de forma integral, de uma única vez.

12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - art. 30, §1º, inciso XIII da IN nº 01/2023

Ponto 1: Estabelecimento de condições gerais

Não se aplica a presente contratação. Pois, o Fornecimento se dará de forma integral, de uma única vez.

Ponto 2: Fiscalização

Fiscal Técnico	Nome(s) do(s) servidor(es) Titular(es): Iracélia Carvalho de Araújo	Matrícula(s): 15326
	Nome(s) do(s) servidor(es) Substituto(s):	Matrícula(s):
Fiscal Administrativo (quando couber)	Nome(s) do(s) servidor(es) Titular(es):	Matrícula(s):
	Nome(s) do(s) servidor(es) Substituto(s):	Matrícula(s):



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA.
Use 3776355.27533011-4623 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776355.27533011-4623>
Documento gerado por ELY PINHEIRO DE SOUSA *Data e hora: 13/05/2024 14:07



TJAPRO202303687V03



TJAPRO202303687V03



Assinado com senha por ELY PINHEIRO DE SOUSA.
Use 3776355.27640192-9132 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776355.27640192-9132>
Documento gerado por ELY PINHEIRO DE SOUSA *Data e hora: 22/05/2024 10:51



Ponto 3: Gestor do contrato	
Nome(s) do(s) servidor(es) Titular(es): João Victor Ferreira Almeida	Matrícula(s): 178098
Nome(s) do(s) servidor(es) Substituto(s):	Matrícula(s):

13 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - art. 30, §1º, Inciso XIV da IN nº 01/2023

Os critérios de medição não se aplicam para presente contratação.

Ponto 1: Liquidação e Pagamento

O pagamento será efetuado, de acordo com a Nota Fiscal, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto do fornecimento na Nota Fiscal, após verificada a conformidade do objeto fornecido e documentação respectiva, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA em correspondência ao objeto adquirido;

A Nota Fiscal ou Fatura, deverá ser apresentada da seguinte forma:

- prazo de validade;
- data de emissão;
- dados do contrato e do órgão contratante;
- data do fornecimento;
- o valor a pagar.



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA.
Use 3776355.27533011-4623 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776355.27533011-4623>
Documento gerado por ELY PINHEIRO DE SOUSA *Data e hora: 13/05/2024 14:07



TJAPRO202303687V03



TJAPRO202303687V03



Assinado com senha por ELY PINHEIRO DE SOUSA.
Use 3776355.27640192-9132 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776355.27640192-9132>
Documento gerado por ELY PINHEIRO DE SOUSA *Data e hora: 22/05/2024 10:51

Ponto 2: Prazo de Pagamento
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Ponto 3: Antecipação de Pagamento
Não se aplica para presente contratação.
Ponto 4: Cessão de Crédito
Não se aplica para presente contratação.

14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso XV da IN nº 01/2023
Ponto 1: Forma de seleção, modo de disputa e critério de julgamento da proposta
A forma de seleção será: ☒ Eletrônica O modo de disputa será: ☒ Aberto O critério será: ☒ Menor preço global
Ponto 2: Forma de fornecimento
☒ Integral
Ponto 3: Exclusividade para ME's e EPP'S
Valor estimado de até R\$ 80.000,00
Licitação ☒ Não



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA.
Use 3776355.27533011-4623 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776355.27533011-4623>
Documento gerado por ELY PINHEIRO DE SOUSA *Data e hora: 13/05/2024 14:07



TJPA PRO202303687V03



TJPA PRO202303687V03



Assinado com senha por ELY PINHEIRO DE SOUSA.
Use 3776355.27640192-9132 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776355.27640192-9132>
Documento gerado por ELY PINHEIRO DE SOUSA *Data e hora: 22/05/2024 10:51

☐ Sim
Item / lote ☐ Não ☐ Sim
Exclusivo às ME/EPP Licitação ☒ Não ☐ Sim
Item / lote ☐ Não ☐ Sim Item / lote:
Justificativa para não adoção: ☒ Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
Ponto 4: Exigências de habilitação Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Qualificação Econômico-Financeira Por se tratar de Dispensa de Licitação enquadrada no conceito de entrega imediata em que há possibilidade do afastamento dos documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira, conforme disciplinado no Art. 70, inciso III da Lei Nº 14.133/21, nesta contratação será dispensada tal exigência.
Qualificação Técnica Por se tratar de Dispensa de Licitação com entrega imediata, nesta contratação será dispensada tal exigência.
Ponto 5: Consórcio ☒ Não será possível a participação de consórcios de empresa. Justificativa obrigatória: O Objeto a ser contrato não é considerado de alta complexidade ou vulto.
Ponto 6: Admissão de Cooperativa - FACULDADE ☒ Não



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA.
 Use 3776355.27533011-4623 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776355.27533011-4623>
 Documento gerado por ELY PINHEIRO DE SOUSA *Data e hora: 13/05/2024 14:07



TJAPRO202303687V03



TJAPRO202303687V03



Assinado com senha por ELY PINHEIRO DE SOUSA.
 Use 3776355.27640192-9132 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776355.27640192-9132>
 Documento gerado por ELY PINHEIRO DE SOUSA *Data e hora: 22/05/2024 10:51



15 – REAJUSTE - art. 30, §1º, inciso XVI da IN nº 01/2023 (PARA OS CASOS DE SERVIÇOS)

O reajuste contratual é uma cláusula essencial para contratos de médio e longo prazo, visando garantir a correção dos valores contratados em função da variação de índices econômicos ao longo do tempo.

☒ Não se aplica por se tratar de aquisição

16 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1, º inciso XVII da IN nº 01/2023

☒ O custo estimado total da contratação é de R\$ xx,xx (xxxxxxx), conforme custos unitários apostos na tabela, constante no Item 2 deste Termo de Referência.

17 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - art. 30, §1º, Inciso XVIII da IN nº 01/2023

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 04102 (Secretaria de Administração – Divisão de Suprimentos)

Fonte de Recursos: 01180 – Rec. Prop. Do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário

Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659 – Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – 1º Grau

Elemento de Despesa: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Plano Interno:

Exercício financeiro 2024:

Exercício financeiro 2024:

18 - SANÇÕES APLICÁVEIS E GRADAÇÕES – art. 30, §1º, inciso XIX da IN nº 01/2023



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA.
Use 3776355.27533011-4623 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776355.27533011-4623>
Documento gerado por ELY PINHEIRO DE SOUSA *Data e hora: 13/05/2024 14:07



TJAPRO202303687V03



TJAPRO202303687V03



Assinado com senha por ELY PINHEIRO DE SOUSA.
Use 3776355.27640192-9132 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776355.27640192-9132>
Documento gerado por ELY PINHEIRO DE SOUSA *Data e hora: 22/05/2024 10:51



Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Nº 14.133/2021.

Das Multas:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Recusa em efetuar o fornecimento ou fornecer objeto em desconformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;	05
02	Atrasar o fornecimento do objeto, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;	04
03	Deixar de realizar a substituição de toda e qualquer peça que apresentar irregularidades e/ou defeitos de fabricação;	03
04	Deixar de efetuar consertos, ajustes ou substituições dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência;	02
05	Deixar de cumprir qualquer item do Termo de Referência	01

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	3% por dia de atraso incidido no valor da contratação.
02	1% por dia de atraso incidido no valor da contratação por unidade avariada.
03	5% do valor da contratação por unidade avariada.
04	1% por dia de atraso incidido no valor da contratação.
05	5% do valor da contratação.

19. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - art. 30, §2º, incisos I a XV da IN nº 01/2023

Será adotado o Sistema de Registro de Preços?
☒ Não.

Modelo de TR padronizado	Versão 03	Data de retirada do Portal do TJPA: 18/04/2024
--------------------------	-----------	--

Belém, 03 de maio de 2024.

João Victor Ferreira Almeida
 Integrante Requisitante

Iracélia Carvalho de Araújo
 Integrante Técnico



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA.
 Use 3776355.27533011-4623 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776355.27533011-4623>
 Documento gerado por ELY PINHEIRO DE SOUSA *Data e hora: 13/05/2024 14:07



TJPA PRO202303687V03



TJPA PRO202303687V03



Assinado com senha por ELY PINHEIRO DE SOUSA.
 Use 3776355.27640192-9132 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776355.27640192-9132>
 Documento gerado por ELY PINHEIRO DE SOUSA *Data e hora: 22/05/2024 10:51



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DO OFERTANTE DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

1. Proposta Comercial, contendo:

- Nome/razão social da empresa;
- CNPJ/MF;
- Inscrição Estadual;
- Inscrição municipal;
- Endereço completo;
- Telefone;
- Endereço eletrônico (e-mail);
- Indicação de contato comercial na empresa;
- Dados bancários para recebimento;
- Prazo de entrega;
- Confirmação de frete CIF para o local de entrega (constante no edital);
- Confirmação de aceitação de pagamento por nota de empenho;
- Validade da proposta (mínimo 30 dias);
- Garantia mínima do produto;
- Tipo de produto ou serviço – descrição;
- Quantidade, valores unitários e totais.

2. Certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas, comprobatórias de regularidade fiscal:

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Natureza Tributária Estadual (Estado do fornecedor);
- Certidão Negativa Municipal (Município do Fornecedor);
- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS)¹;
- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)²;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

- Declaração de não contratação de menores de 18 anos para execução de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- Outras certidões específicas quando solicitadas.

¹<https://certidoes.cgu.gov.br/>

²<https://certidoes.cgu.gov.br/>

³<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/licitacoes/2019/distrito-federal/orgaos-centrais/dlog/tomada-de-precos/tomada-de-precos-ndeg01-2019/anexo-iv-2013-modelo-de-declaracao-de-cumprimento-ao-disposto-no-inciso-xxxiii-do-art-7o-da-constituicao-federal.docx/view>

<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/geral/consultarSituacaoFornecedor.jsf>

